

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 19/2023 – EBSERH/HE-UFPEL
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 19/2023 – EBSERH/HE-UFPEL**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais e, ainda, para atender as exigências da CNEN, no **Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas**, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **02 (duas) vagas de MÉDICO – RADIOTERAPIA** cuja atuação ocorrerá no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela Equipe de Governança do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas.
- 1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 19/2023 – EBSERH/HE-UFPEL** não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 19/2023 – EBSERH/HE-UFPEL** constam no **ANEXO I**.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 15 deste edital.

2. CRONOGRAMA

- 2.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSERH	29/05/2023
Período de Inscrições	29/05/2023 à 07/06/2023
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	09/06/2023
Análise dos Currículos pela Comissão	12/06/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	13/06/2023
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	14/06/2023 e 15/06/2023
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	16/06/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	20/06/2023

ARTHUR CHIORO

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 19/2023 – EBSERH/HE-UFPEL
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXOS

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
104	MÉDICO - RADIOTERAPIA	Médico - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
104	MÉDICO – RADIOTERAPIA (RT)	Médico - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina, e, registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN conforme a Norma CNEN NN 6.01 - Requisitos para o Registro de Pessoas Físicas para o Preparo, Uso e Manuseio de Fontes Radioativas.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)					
	TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pósgraduação em nível de doutorado (Título de Doutor) na área da saúde ou educação.	01	01	01
	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.	01	01	01
	Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em outras áreas , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação, conforme disposto no subitem 9.2 deste edital.	01	01	01
	Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira registrado no Conselho Regional de Medicina, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	01	01	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			04 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	EXPERIÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Tempo de Experiência de Exercício da Profissão	Anos completos de experiência profissional em Médico, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	1*	10 anos	10 anos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10 pontos		

* 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

REGISTRO PROFISSIONAL ESPECÍFICO					
	TÍTULO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Registro na CNEN - Norma CNEN NN 6.01	Registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN conforme a Norma CNEN NN 6.01 Requisitos para o Registro de Pessoas Físicas para o Preparo, Uso e Manuseio de Fontes Radioativas.	5	5	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS REGISTRO PROFISSIONAL ESPECÍFICO			5 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Somatória Entre Avaliação De Títulos E Experiência Profissional e Registro Profissional Específico)					19 Pontos

* 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.